

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2158/2013
DE 07 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – ARAUCÁRIA FM, CELEBRAR CONVÊNIO E PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LIRIO BIASI JÚNIOR – Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – ARAUCÁRIA FM, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob n.º 04.731.803/0001-77, com sede nesta cidade de São José do Ouro, visando auxiliar nas despesas de manutenção, consoante ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei 9.612/98.

Parágrafo único. Em contrapartida aos recursos recebidos, a Associação Araucária da Comunicação, obriga-se veicular eventos cívicos, artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros programas de interesse da comunidade local.

Art. 2º - Fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de São José do Ouro e a Associação Araucária de Comunicação – Araucária FM, para o estabelecimento das condições aplicáveis a presente Lei.


Art. 3º - O valor do repasse de que trata esta Lei - apoio cultural na forma estatuída pelo art. 18, da Lei 9.612/98 - será de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser procedido em 5 (cinco) parcelas mensais, a partir do mês agosto de 2013 - totalizando R\$ 1.500,00.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal para atendimento das despesas criadas pela presente lei, a ser aberto por Decreto, tendo como fonte a transposição de dotações orçamentárias.

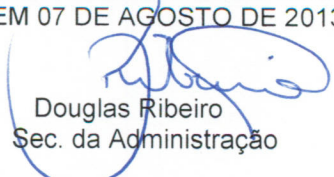
Art. 5º. As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE AGOSTO DE 2013


Lirio Biasi Júnior
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE AGOSTO DE 2013


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”